



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS – RECURSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2020

O Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público **que os recursos interpostos contra o Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição dos candidatos**, amparados pelas **Leis Municipais nº 3.188, de 15 de dezembro de 2014 ou nº 3.501, de 23 de março de 2017, referente ao Edital nº 02/2020, foram todos analisados e julgados improcedentes.**

Os candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **24 de abril de 2020**, disponível **até 18h00**.

O interessado que **não teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 02/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, e V do Edital nº 02/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelas **Leis Municipais nº 3.188, de 15 de dezembro de 2014 ou nº 3.501, de 23 de março de 2017**.

Mairinque/SP, 17 de abril de 2020.

Ovídio Alexandre Azzini
Prefeito do Município de Mairinque/SP

REALIZAÇÃO:

